PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
NOSSA CIDADE, NOSSA GENTE

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

BANCO DE
pareceristas

Editais:

Aniversário da Cidade
Escolas Livres
Festival de Inverno de Paranapiacaba
Fundo Municipal de Cultura
Lei Aldir Blanc
Lei Paulo Gustavo
Territórios de Cultura
etc...

Para se credenciar no Banco de Pareceristas da Secretaria de Cultura, o candidato a parecerista deve preencher o formulário online disponível no link:

https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/260/

I. Os credenciados no Banco de Pareceristas farão parte de um banco de dados da Secretaria de Cultura e poderão ser acionados para prestar serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos enviados através dos Editais.

II. O credenciamento no Banco de Pareceristas não impede que o candidato participe de outros processos de seleção promovidos pela Secretaria de Cultura.

III. Pré-requisitos para o credenciamento:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- Ter conhecimento e atuação comprovados na(s) área(s) culturais de escolha;
- Ter acesso à computador e à web e possuir domínio do manuseio de funções de ambiente virtual como downloads, uploads, consulta à arquivos de imagens e de links, salas de reunião.
- Preferencialmente possuir CNPJ.
- Apresentar comprovações de formação, de experiência e currículo na área escolhida (mídia impressa, mídia digital com referência e data, certificados de formação, cursos, cartas de recomendação, comprovação de participação em outras bancas de pareceristas, etc.)
- Verificar se possui os documentos e certidões necessários para a efetiva contratação; a documentação completa deverá ser entregue impressa na Secretaria de Cultura no ato da contratação.

IV. Desde que apresentem a documentação comprobatória exigida, os profissionais poderão se habilitar para emissão de análise em mais de uma das áreas culturais a seguir:

- Audiovisual
- Ação territorial
- Difusão cultural e espetáculos
- Economia da cultura
- Formação Cultural
- Gestão cultural
- Incentivo à leitura
- Lazer
- Patrimônio e Memória
- Outros

V. Espera-se do parecerista:

- A participação em reuniões online preparatórias que antecedem à análise dos projetos - para ambientação na convocatória e no sistema online e fornecimento de senha de acesso ao sistema e aos projetos;
- A análise individual, realizada em local de sua escolha em sistema online com acesso disponibilizado pela SC;
- A participação em reuniões (que podem ser presencial ou online) para análise coletiva junto aos demais membros da Comissão de trabalhos.
- A redação de justificativas que embasem as notas atribuídas.
- O estrito cumprimento dos prazos estipulados pela Secretaria de Cultura.
- Absoluto sigilo relacionado às informações as quais tiver acesso durante o período de análise, até a divulgação dos resultados; será pedida a assinatura em termo dando ciência ao pedido de sigilo.

VI. Informações gerais

As inscrições ocorrerão somente pela internet mediante inscrição pela Plataforma CulturAZ, através do link: http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/260/ Não serão aceitas inscrições por e-mail, nem materiais entregues pessoalmente.

O credenciamento está aberto por tempo indeterminado.

Não será gerada uma lista de aprovados, uma vez que os credenciados ficarão disponíveis no Banco de Dados de Pareceristas e poderão ser chamados em momento oportuno.

As inscrições são avaliadas continuamente e aquelas que não tiverem apresentados documentos suficientes para a análise poderão ser convidadas à complementação.

Fica sob total responsabilidade do inscrito o conteúdo das informações inseridas na Plataforma CulturAZ.

O cachê para a prestação de serviço como parecerista em 2023 varia por edital e é combinado no momento do contato; o valor é bruto, do qual serão descontados os devidos impostos.

Os trabalhos dos pareceristas são coordenados pela Secretaria de Cultura. Dúvidas não esclarecidas neste regulamento podem ser sanadas pelo e-mail: culturaz@santoandre.sp.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA – maio de 2023

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PJ

1. Se for "EMPRESA": cópia do Contrato Social da empresa
2. Se for "MEI": cópia do Certificado da MEI (CCMEI)
3. Se for "COOPERATIVA" ou "ASSOCIAÇÃO": cópia do Estatuto e devidas alterações e Ata de eleição da última diretoria

4. Cópia de RG e CPF LEGÍVEL do representado pela empresa

5. Declaração de nepotismo da PJ (original, assinada, conforme modelo da SC)
6. Proposta de Trabalho (original, assinada, conforme modelo da SC)
7. Autorização de representação do proponente (original, conforme modelo da SC)

8. CNPJ vigente
9. CND (da empresa) de Tributos Previdenciários e de Tributos Federais e dívida ativa da União
10. CRDA Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado, Procuradoria Geral do Estado PGE. NÃO INSCRITO na dívida ativa do Estado
11. CMC - CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE. Apresentar o CMC da cidade de residência ou domicílio. A CMC deve estar VÁLIDA e ATIVA. A partir de 2022 não se aceitam CMCs INATIVAS ou ENCERRADAS.
12. CNDT (Tribunal Superior do Trabalho)
13. CRF Caixa Econômica Federal - Regularidade do FGTS
14. Optante do Simples Nacional

15. Material comprobatório, currículo do parecerista, certificados e atestados, material de mídia, comprovações de trabalhos anteriores na área. Se for retirado de mídias virtuais e redes sociais, precisa constar nome, data da postagem e veículo. Não será validada a referência apenas pela menção do link.

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PF

1. Cópia legível do RG e CPF
2. Comprovante de endereço.
3. Currículo Vitae
4. Material comprobatório, currículo do parecerista, certificados e atestados, material de mídia, comprovações de trabalhos anteriores na área. Se for retirado de mídias virtuais e redes sociais, precisa constar nome, data da postagem e veículo. Não será validada a referência apenas pela menção do link.

5. Declaração de nepotismo (original, assinada, conforme modelo da SC)
6. Proposta de Trabalho (original, assinada, conforme modelo da SC)

7. Situação cadastral do CPF
8. NIT (número de inscrição do trabalhador junto ao INSS/PIS/PASEP)

9. CMC - CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE. Apresentar o CMC da cidade de residência ou domicílio. Se for PF, apresentar CMC da PF; se for PJ apresentar CMC da PJ. A CMC deve estar VÁLIDA e ATIVA. A partir de 2022 não se aceitam CMCs INATIVAS ou ENCERRADAS.